



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O presente ato foi
publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Em: 15 / 03 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERP Nº 776/2023 – E&L Nº 099/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5931/2023

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO REFERENTE A ATA DE MEDICAMENTOS Nº 776/2023 – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 099/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E POR OUTRO LADO A EMPRESA MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 36.958.637/0001-32), PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paterlini, 910, Centro, Alfredo Chaves – ES, CEP 29.240.000, inscrito no cadastro geral de contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 27.142.686/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE, doravante denominado como CONTRATANTE, e pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a SILVIA PINTO FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 093.315.357-08 e portadora da Carteira de Identidade nº 2146815, residente na Rua Pedro Bonacossa, Bairro Ouro Branco, nº 48, CEP: 29.240-000, Alfredo Chaves-ES e de outro lado a empresa **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 36.958.637/0001-32)**, localizada na com sede na Rua dos Cravos, n.º 055, Lote 06 e 07, Quadra 18- Nova Piam – Belford Rocho/RJ - CEP: 26.115-090, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DE FIGUEIREDO ADDISON, brasileiro, solteiro, Sócio Administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04771923119, email; rodrigo@medkahospitalar.com.br:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do item, que por um equívoco foi lançado com a quantidade 600 unidades de 1ml com valor unitário a R\$ 0,0915, porém o correto é 600 unidades de 100ml com valor unitário a R\$ 9,15.

Onde se lê:

600 unidades de 1ml com valor unitário a R\$ 0,0915

Leia-se:

600 unidades de 100ml com valor unitário a R\$ 9,15.

1.2 Devendo ser corrigido no sistema da E&L, conforme informado no Processo Administrativo nº 226/2024.



**PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais desejados.

Alfredo Chaves (ES), 15 de março 2024.

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SILVIA PINTO FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (GESTORA)
CONTRATANTE

Testemunhas:

1 _____

2 _____

